

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

LEI MUNICIPAL Nº 2349/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.602.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0133/2026, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no valor de R\$ 1.602.000,00 (um milhão seiscentos e dois mil reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a “Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa						
Ação	1041	Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	16013110	R\$	1.600.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	16350000	R\$	1.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						1.602.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Emenda Parlamentar nº 40910003 – Senadora Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0001	Apoio Administrativo às Ações do Município				
Ação	2108	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	1.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						2.000,00
Excesso de Arrecadação de Emenda Impositiva Individual da Senadora Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos			Fonte de Recurso	16003110	R\$	1.600.000,00
Valor do Excesso de Arrecadação (R\$)						1.600.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						1.602.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
12 de março de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2026. Edição 3749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>